



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal
FOLHA DE CAMPINA nº

133, página 10

"LEI" N° 951 "29 de novembro

- 1991 -

Data: 25 de novembro de 1991.

Súmula: Autoriza desconstituição de loteamento urbano, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desconstituir, mediante Decreto, o Loteamento urbano denominado "Jardim Lorenzete", matriculado sob nº 9.378 Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, pertencente à Construtora Vicky Ltda., do qual a maioria dos lotes foi desapropriada pelo Município, conforme Decreto nº 287, de 1º de agosto de 1989.

Art. 2º. Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação - em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de novembro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal